PROJETO DE LEI N° 042 /2022.

MARA MUNICIPAL DE
NTA LEOPOLDINA
ocolo nº
08 08 22
an C. di Souza
Protocolista

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão: 006000 – Secretaria Municipal de Administração
Unid. Orçamentária: 006001 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração
Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.198 – Manutenção da Câmara de Compras Compartilhadas do Consórcio Publico da Região Polinorte

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
571	31717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R$ 35.200,00
572	33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R$ 12.700,00
573	44717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	10010000000 – Recursos Ordinários	R$ 100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 48.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1°, desta Lei, são oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
564	33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcios	10010000000 – Recursos Ordinários	R$ 48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 48.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar na peça orçamentária e no Plano Anual de Investimentos o número da ficha do elemento de despesa e da fonte de recursos necessário a implementação desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 05 de agosto de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
em 17/08/22
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Resumo da 2115ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 28ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 10/08/2022 - 17:00

Encerramento: 10/08/2022 - 19:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: Indisponível

Mesa Diretora

Presidente: Sergio Lago/PDT

Vice-Presidente: Luzinete Leppaus/PTB

Secretário: Nelson do Sindicato/PTB

Tesoureiro: Romi Muller/PDT

Lista de Presença da Sessão

Dorgival/PSB

Jefinho/PDT

Luzinete Leppaus/PTB

Mazinho/PTB

Nelson do Sindicato/PTB

Romi Muller/PDT

Rosimar Lahas/Cidadania

Sergio Lago/PDT

Valdemiro Barth/PSDB

Expedientes

Correspondências Recebidas

- **CONVITE** - EVENTO FESTIVO (MOTOCROSS) NA COMUNIDADE DE LUXEMBURGO (SÍTIO DA FAMÍLIA SCHRAM).

Resumo da 2115ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 28ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
2 - PL Projeto de Lei 42/2022 **Turno:** **Autor:** Romero Luiz Endringer	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022. Obs.: ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA E CONTAS.	**Matéria lida**
3 - PL Projeto de Lei 43/2022 **Turno:** **Autor:** Romero Luiz Endringer	INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº 1768/2021, PROJETO / ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA. Obs.: ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.	**Matéria lida**
4 - PR Projeto de Resolução 1/2022 **Turno:** **Autores:** Luzinete Leppaus, Mesa Diretora, Nelson do Sindicato, Romi Muller, Sergio Lago	DISPÕE SOBRE PROPOSTA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO QUANTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES. Obs.: ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.	**Matéria lida**
5 - PR Projeto de Resolução 2/2022 **Turno:** **Autores:** Luzinete Leppaus, Mesa Diretora, Nelson do Sindicato, Romi Muller, Sergio Lago	PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2023. Obs.: ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.	**Matéria lida**
6 - PL Projeto de Lei 6/2022 **Turno:** **Autor:** Romero Luiz Endringer	INSTITUI O PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO E 1/3 DE FÉRIAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU A ESTES EQUIPARADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	**Aprovado**
7 - REQ Requerimento 12/2022 **Turno:** **Autores:** Dorgival, Jefinho, Luzinete Leppaus, Mazinho, Nelson do Sindicato, Romi Muller, Rosimar Lahas, Sergio Lago, Valdemiro Barth	Vem REQUERER que encaminhe ofício ao Senhor Secretário de Estado da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Estado do Espírito Santo (SEAG), Exmo. Sr. Mario Stella Cassa Louzada, com a finalidade de solicitar providências quanto à manutenção, limpeza das laterais e canaletas, além de recapeamento do trecho de asfalto que liga a Comunidade de Mangaraí a Barra de Mangaraí, Zona Rural, Santa Leopoldina/ES.	**Aprovado**
8 - IND Indicação 52/2022 **Turno:** **Autores:** Jefinho, Luzinete Leppaus, Nelson do Sindicato	INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Luxemburgo, na área rural, neste Município.	**Aprovado**
9 - IND Indicação 56/2022 **Turno:** **Autor:** Sergio Lago	INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, no sentido de realizar a construção de banheiros para os sexos masculino e feminino, além da instalação de vestiário, no Complexo Esportivo Herminio Braz, próximo ao ''Estádio Municipal Laerte Rogério Neves'', na Sede deste Município.	**Aprovado**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE Justiça e Redação de Leis .
PRESIDENTE: VALDEMIRO BARTH .
RELATOR: NELSON LICHTENHELD .
MEMBRO: ROMI CARLOS FACCO MULLER .

Encaminho ao Sr. Presidente da Comissão, para emissão de parecer sobre o Projeto de **Lei Nº. 042/2022**, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022.

Plenário da Câmara Municipal, **10 de agosto de 2022.**

Sergio Angeli Lago
Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Comissão: VALDEMIRO BARTH .

Encaminho ao Sr. Relator para as conclusões pertinentes, no sentido de se conhecer a conveniência ou rejeição total ou parcial da matéria, e se for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda.

Plenário da Câmara Municipal, **11 de agosto de 2022.**

Valdemiro Barth

Valdemiro Barth
Presidente da Comissão

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP 29660-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ 28.521.542/0001-76
Tel.: (27) 3266-1203 - (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, visando a abertura de crédito especial no orçamento de 2022.

Assim, pretende-se abrir crédito especial na importância de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme dotações discriminadas no artigo 1º da Proposta de Lei em análise.

O Autor do projeto justifica suficientemente a necessidade da pretensão legislativa. Por consequência, encontram-se presentes todos os requisitos legais para o acolhimento do pedido, notadamente aqueles discriminados no artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64 e artigo 167, inciso V, da *Constituição Federal*. É dizer, autorização Legislativa, motivação e indicação dos recursos correspondentes.

Posto isso, opino pela **APROVAÇÃO TOTAL** do **Projeto de Lei Nº 042/2022.**

É o relatório e voto.

Plenário da Câmara Municipal, 15 de agosto de 2022.

Nelson Lichtenheld
Relator da Comissão

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1383 / (27) 3266-1004 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decisão da Comissão com a assinatura dos que votaram pela rejeição ou aprovação da **referida** matéria em tramitação nesta Colenda Casa de Leis.

	APROVAÇÃO	**REJEIÇÃO**
PRESIDENTE Valdemiro Barth **Valdemiro Barth**	(X)	()
RELATOR **Nelson Lichtenheld**	(X)	()
MEMBRO Romi Carlos Facco Muller **Romi Carlos Facco Muller**	(X)	()

Plenário da Câmara Municipal, 15 de agosto de 2022.

Valdemiro Barth

Valdemiro Barth

Presidente da Comissão

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ 28.571.142/0001-70
Tel.: (27) 3266-1263 - (27) 3266-1264 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas .

PRESIDENTE: ROMI CARLOS FACCO MULLER .

RELATOR: VALDEMIRO BARTH .

MEMBRO: DEUCIMAR ROMAGNA .

Encaminho ao Sr. Presidente da Comissão, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 042/2022, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022.

Plenário da Câmara Municipal, **10 de agosto de 2022.**

Sergio Angeli Lago
Presidente da Câmara Municipal

Presidente da Comissão: ROMI CARLOS FACCO MULLER .

Encaminho ao Sr. Relator para as conclusões pertinentes, no sentido de se conhecer a conveniência ou rejeição total ou parcial da matéria, e se for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda.

Plenário da Câmara Municipal, **11 de agosto de 2022.**

Romi Carlos Facco Muller
Presidente da Comissão

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27)

CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, por intermédio da presente proposta de lei, solicita a esta Casa autorização para a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, no montante de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

A proposição em exame possui respaldo legal, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei 4320/1964, bem como respeita os ditames do inciso V, do art. 167, da CF/88, pois indica os recursos financeiros necessários à abertura do crédito adicional pretendido, além de externar razões de interesse público quanto à ação governamental almejada, restando apenas autorização deste Parlamento Municipal, o qual deve acolher a pretensão diante do interesse Público da proposta.

Por tais razões, opino pela **APROVAÇÃO TOTAL** do **Projeto de Lei Nº. 042/2022.**

É o relatório e voto.

Plenário da Câmara Municipal, 15 de agosto de 2022.

Valdemiro Barth

Valdemiro Barth
Relator da Comissão

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara@santaleopoldina.es.leg.br

CONCLUSÃO DO RELATOR:

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, por intermédio da presente proposta de lei, solicita a esta Casa autorização para a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, no montante de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

A proposição em exame possui respaldo legal, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei 4320/1964, bem como respeita os ditames do inciso V, do art. 167, da CF/88, pois indica os recursos financeiros necessários à abertura do crédito adicional pretendido, além de externar razões de interesse público quanto à ação governamental almejada, restando apenas autorização deste Parlamento Municipal, o qual deve acolher a pretensão diante do interesse Público da proposta.

Por tais razões, opino pela **APROVAÇÃO TOTAL** do **Projeto de Lei Nº. 042/2022.**

É o relatório e voto.

Plenário da Câmara Municipal, 15 de agosto de 2022.

Valdemiro Barth

Valdemiro Barth

Relator da Comissão

Rua Costa Pereira, nº 76 - Centro - CEP: 29640-000 - Santa Leopoldina - ES - CNPJ: 28.521.342/0001-76
Tel.: (27) 3266-1283 / (27) 3266-1064 - E-mail: camara6@santaleopoldina.es.leg.br